



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1570 FAX: 3442-2393 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: camaramunicipalbs@ibest.com.br

PORTARIA Nº008/2017

Data: 07/03/2017

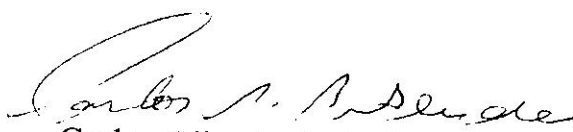
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER a funcionária NEIVE MARIA DA SILVA DA COSTA, Secretária Executiva, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço – anuênio – totalizando o percentual de 27% (vinte e sete por cento), sobre seus vencimentos, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1346/2012 – Plano de Cargos, Carreira e Salários da Câmara Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 07 de março de 2017.


-Carlos Alberto Andrade Almeida-
PRESIDENTE

Publicado em 07/03/2017

Jornal Tribuna do Norte

Cidade Aquidauana

Pág. c10 Edição 7824

Visto 

CIO PUBLICAÇÃO LEGAL

QUINTA-FEIRA,
09 DE MARÇO DE 2017

Ed 7824

Prefeitura do Município de São João do Ivaí
CNPJ nº 15.741.335/0001-30
Estado do Paraná



LUISIANA LOBOS DE CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

PRACA PALMA, 7 FONE (043) 342-370 FAX: 342-299 CH 11 CEP: 84840-000
Cidade: LARANJEIRA
E-mail: camaramunicipal@bomsucesso.pr.gov.br

PORTARIA Nº 008/2017
Data: 07/03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

CONCEDER a funcionária NEIVE MARIA DA SILVA DA COSTA, Secretária Executiva, a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço - anuário - totalizando o percentual de 27% (vinte e sete por cento), sobre seus vencimentos, com base no artigo 102 da Lei Municipal 1346/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sala da Presidência, 07 de março de 2017.

- Carlos Alberto Andrade Almeida -
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Bom Sucesso Estado do Paraná

PRACA PALMA, 7 FONE (043) 342-370 FAX: 342-299 CH 11 CEP: 84840-000

PORTARIA Nº 009/2017
Data: 07/03/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

Na forma dos artigos nº 72 e 74 da Lei nº 1346/2012,

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER a funcionária NEIVE MARIA DA SILVA DA COSTA, Secretária Executiva, o anuário associado ao Plano de Cargos



PREFEITURA DE MAÍÁ DA SERRA
Avenida Paraná, 100 - Fone: (41) 3444-1286
CNPJ: 06.948.979/0001-42

YLSO ALVARO CHAPARALLO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

Decreto Nº 03/2017 - Nomeia Servidor em Cargo de Comissão

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Resolve:

Art. 1º - ~~Nomear~~, a partir de 07 de Março de 2017, o servidor efetivo **LEANDRO VIEIRA DA SILVA** para exercer a função de **COORDINADOR INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ**, cargo em comissão.

Art. 2º - O servidor ocupará o cargo por 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao cargo por faculdade do presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Sala das Sessões, 08 de Março de 2017.

JOAQUIM RODRIGUES DA CUNHA SILVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de São João do Ivaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Vergara, 140 - CEP: 85080-000
e-mail: prefeitura@ariranhadoivaipr.gov.br
Fone/fax: 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 043/2017

SÔNIA: Naniia Servidor ao Cargo Agente Político
Assessor de Imprensa e de comunicações

O Prefeito Municipal de Ariranhão do Ivaí, Estado do Paraná, Senhor Augusto Aparecido Cuiato, no exercício de suas atribuições legais, em especial no Artigo 110 da Lei Orgânica do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIANHA DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITO MUNICIPAL: YLSO ALVARO CHAPARALLO
ALVARO CHAPARALLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/17

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em qualquer data:

- a) Presidência de licitação para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- b) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- c) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- d) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- e) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- f) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- g) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- h) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- i) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- j) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- k) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- l) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- m) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- n) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- o) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- p) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- q) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- r) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- s) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- t) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- u) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- v) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- w) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- x) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- y) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;
- z) Manifestação de interesse para a aquisição de bens e serviços de natureza pública;

13.1 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.2 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.3 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.4 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.5 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.6 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.7 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.8 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.9 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.10 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.11 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.12 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.13 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.14 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.15 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.16 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.17 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.18 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.19 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.20 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.21 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.22 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.23 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.24 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.25 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.26 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.

13.27 - A licitação será realizada em qualquer data, desde que não haja impedimento para a realização da licitação.